

Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL LTDA

(47) 3268-0355



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 001/2024.

Fornecedor: AGIL LTDA

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que a esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 fora interposta dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública (item 22.5 do Edital), têm-se pela sua tempestividade.

II – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

A empresa requereu informações sobre alguns itens do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, as quais foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração para obter informações e respaldo para responder os questionamentos suscitados enquanto o processo.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Somente do vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Sim, poderá utilizar como padrão a planilha de custo apresentada no edital. Para o encaminhando a planilha a solicitação deve ser feita ao e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: O edital é fundamentado na Lei nº 14.133/21.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: sim.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado?

Resposta: O salário base será o da categoria, sempre observando se o salário base não pode ser inferior a R\$ 1.621,21 (um mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). Conforme Lei Municipal Nº 1.078/2013.

Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Respostas: EPI's; Uniforme em geral

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Respostas: Nenhum.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Uniforme Geral; Camiseta, botina, boné, calça, luvas, protetor solar.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Os EPIs que deverão ser fornecidos serão uniformes em geral, camiseta, calça, botina, em alguns casos protetor solar, protetor de ouvido, óculos entre outros que se fizer necessário conforme a categoria

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, a empresa J E M SOUZA DA PAZ. Enquanto ao aproveitar a mesma mão de obra não podemos responder, porque não cabe as nossas competências.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Alíquotas varia de 2% a 5% dependendo do enquadramento da empresa.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Não, será obrigatório o transporte público.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: O atestado deverá ter objeto semelhante ou igual ao objeto licitado. Caso o atestado apresentado demonstre a aptidão da Licitante em prestar os serviços que se busca contratar, respeitadas as orientações pertinentes, será este devidamente aceito.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: conforme edital

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Sim.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Valor Unitário. mensal

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Lance por item.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Encontra-se disposto no item 14.1 do Termo de Referência do Edital.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Será diário de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h00min às 17h00min, com intervalo de almoço.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Será usufruído.

Araputanga/MT, 04 de março de 2024.

auto block LGPD

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736

